

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 15/2024/UNUT/DADT/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 16 de dezembro 2024.

ATA Conselho Gestor UNUT.

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 horas nas dependências da sala do Pet Saúde, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Gestor onde estiveram presentes os seguintes membros: Amanda Cristina Rodrigues da Silva, Camilla Siqueira Alves, Carolina Bosi Oliveira de Moraes, Ineide Coutinho Midlej Joaquim, Jaqueline Medeiros da Costa, Jordana Moreira de Almeida, Juliana Gomes de Souza Araújo, Maria Cristina Cruciol Xavier, Matheus Marins da Rocha Borges, Michelle Andrade Moreira, Naruna Pereira Rocha. A Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, Jordana iniciou a reunião com as seguintes pautas:

1. Cadastro de Preceptores capacitados: foi informado que a Gerência de Ensino e Pesquisa solicitou os preceptores a atualizarem seu cadastro até dia 31 de dezembro.
2. Avaquais: Foi repassado aos membros os seguintes resultados de não conformidade da avaliação da Qualidade: 1. Nas amostras consideradas de 10 prontuários aleatórios de pacientes terciários o intervalo entre as evoluções nutricionais foi superior a 14 dias. 2. Apesar de ter sido esclarecido em reunião presencial, foi considerado não conforme a prescrição do nutricionista não ser diária no AGHU. 3. A nutrição clínica não monitora o resto infusão individualmente para cada paciente. 4. Na amostra analisada nenhum dos prontuários havia registro de evolução de alta. 5. Novos indicadores foram exigidos este ano: a) percentual ou número de paciente em uso de terapia nutricional enteral e/ou parenteral; b) tempo de jejum em pacientes com déficit ou em risco nutricional antes do início da terapia nutricional; c) número de pacientes em jejum por período maior que 48 horas versus número de pacientes candidatos a terapia nutricional (para avaliar o risco de desnutrição) e percentual de pacientes com volume de nutrição enteral ou parenteral infundido maior que 70% do prescrito.
3. Planejamento: Na próxima reunião do conselho gestor será traçado um plano de ação para as não conformidades citadas no item 2.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às 10:00. Eu Jordana Moreira de Almeida lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Moreira de Almeida, Chefe de Unidade**, em 16/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA BOSI OLIVEIRA DE MORAIS, Nutricionista**, em 16/12/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gomes de Souza Araujo, Nutricionista**, em 16/12/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ineide Coutinho Midlej Joaquim Coelho, Nutricionista**, em 16/12/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Cruciol Xavier, Nutricionista**, em 17/12/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARUNA PEREIRA ROCHA, Nutricionista**, em 17/12/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Siqueira Alves, Nutricionista**, em 17/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Rodrigues da Silva, Nutricionista**, em 17/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).